

RESOLUÇÃO Nº 003/2020 - CPPGF

Altera a Resolução nº 004/2014 – CPPGF, que dispõe sobre a inscrição como aluno especial no Programa de Pós-Graduação em Física da UDESC.

O Presidente do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Física – CPPGF da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, no uso de suas atribuições, considerando a deliberação do Colegiado tomada em sessão de 28 de abril de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º O Art. 1º da Resolução nº 004/2014 – CPPGF passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º Conforme o Regimento Geral da Pós-Graduação Stricto Sensu da UDESC, alunos especiais são aqueles matriculados apenas em disciplinas isoladas sem vínculo com qualquer Programa de Pós-Graduação da UDESC."

Art. 2º Revoga-se o Art. 3º da Resolução nº 004/2014 – CPPGF.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor nesta data.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Joinville, 8 de maio de 2020.

Julio César Sagás
Presidente do CPPGF